

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 282/2001 DE 19.12.01

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CONCEDER SUBVENÇÃO
SOCIAL À FUNDAÇÃO
BENEFICENTE RIO DOCE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

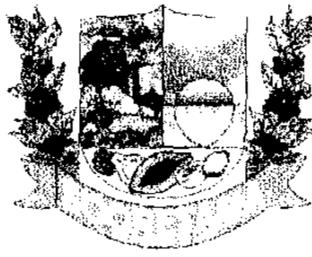
O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE**, como auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades desenvolvidas na área hospitalar pela referida Fundação, no importe de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) em uma única parcela.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para arcar com as despesas oriundas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

ANTÔNIO MAXIMIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sooretama - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

DELAIR ANTÔNIO BRUMATTI
Secretário municipal de Administração e Finanças